E. SÃO PAULO

D F. N.º.....

CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Projeto de lei nº. 74

Barueri, 13 de Março de 1951

a) considerando que a Delegacia de Policia desta localidade, a despeito de todos os esforços, vem contando com inumeras dificuldades materiais, ja que situaçoẽs anomalas, na orbita estadual, para istotem concorrido;

b) considerando que nestas conndiçoẽs os serviços policiais da Delegacia de Policia deste Municipio vem sendo prejudicados, em detrimento dos misteres publicos que lhes são mister prestar;

c) considerando que a Prefeitura local tambem deve ater-se aos problemas do bem estar social, contibuindo para a paz e sosego dentre os municipes,

A Camara Municipal decreta a seguinte lei:

art.1º- Fica aberto na Tesouraria desta Prefeitura um credito de Cr$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a titulo de auxilio que esta Prefeitura presta a Delegacia de Policia desta localidade;

art.2º - A importancia acima mencionada serã entregue a Delegacia de Policia local, em prestaçoẽs mensais de Cr.$500,00 (quinhentos cruzeiros) a partir da data da publicação desta lei;

art.3º- A importancia mencionada será entregue ao titular da Delegacia de Policia local, mediante recibo.

art.4º- A Delegacia de Policia prestará contas, comprovadamente, todos os meses, a esta Prefeitura, das despezas feitas com aquela importancia, delas ficando ciente o senhor Prefeito.

art.5º- Não obstará ao pagamento de qualquer prestação o fato de não ter a Delegacia de Policia gasto totalmente a importancia correspondente a qualquer mês vencido;

art.6º- O mal emprego ou desvirtuamento das finalidades da presente lei, importarão na cassação da presente ajuda de custo, a juizo da edilidade, ouvidos os senhores Prefeito Municipal e Delegado de Policia.

art.7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoẽs em contrario.

Sala das Sessoẽs, 13 de Março de 1951

Salomão Lima